



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO

A Prefeitura de Olímpio Noronha/MG procederá à retenção do Imposto de Renda na fonte.

Você que comercializa produtos, bens e serviços para a Prefeitura de Olímpio Noronha – MG, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, fique atento para as novidades. O Município passará a proceder a retenção de Imposto de Renda na fonte.

Conforme o Decreto Municipal de n.º 052, de 01 de setembro de 2023, deverá ser cumprida as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal. Assim, os fornecedores deverão observar a instrução quanto à retenção de Imposto de Renda (IRRF).

Consulte seu contador sobre as mudanças na emissão da sua nota fiscal de vendas de mercadorias ou serviços para a Prefeitura de Olímpio Noronha/MG.

Perguntas e Respostas

Verifique se sua dúvida consta no **Perguntas e Respostas** referente às principais dúvidas relacionadas à retenção do imposto:

1) A quem se aplica às Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012 da Receita Federal A aplicação será para todos os fornecedores, exceto os que se enquadram no art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

2) Caso eu não lançar a retenção na minha nota fiscal, o que acontece?

O Setor de Contabilidade Municipal irá devolver o respectivo documento fiscal, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

Se os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos não constem a indicação para retenção do imposto de renda, ficará obrigado o prestador de serviços e o fornecedor de bens a indicar a retenção no campo de “*Informações Complementares*”.

3) Caso eu esteja enquadrado no Art. 4º (hipóteses em que não haverá retenção) da Instrução Normativa 1.234/2012 o que preciso fazer?

O fornecedor deverá apresentar no campo “*Informações Complementares*” da nota fiscal a justificativa do enquadramento.

4) O que acontece com imposto de renda retido em minha nota fiscal?

O imposto de renda retido em sua nota fiscal é classificado como imposto retido na fonte e não será cobrado novamente na apuração dos impostos mensais ou trimestrais conforme seu regime de tributação.

Esse imposto retido se tornará receita própria do Município, podendo ser revertido em ações para a comunidade local.

5) Por que devo cumprir as Instruções Normativas de n.º 2.145/2023 e de n.º 1.234/2012?



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Em virtude do Decreto Municipal de n.º 052, de 01 de setembro de 2023, e a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453, foi atribuído aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas por eles a título de imposto de renda retido na fonte.

6) Em virtude dessa retenção de Imposto de Renda devo aumentar os preços dos meus produtos, bens e serviços?

A retenção dos impostos que será realizada na fonte é apenas uma antecipação do imposto de renda e do imposto de serviços que seria pago quando da apuração de seus impostos de acordo com seu regime de tributação, então isso não afetará seu resultado econômico/financeiro, e ainda, será revertido diretamente na íntegra para o Município em vez de ir para o Governo Federal.

Em caso de dúvidas, entre em contato por e-mail com a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG: contabilidade@olimpionoronha.mg.gov.br

O Decreto Municipal está disponível no sítio da Prefeitura de Olímpio Noronha

Mário Douglas de Oliveira Dias
Prefeito Municipal